

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Vigência 16/04/2025 a 15/04/2026

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

**ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA
BÊNÇÃO CASA NOVA VIDA**

ÍNDICE

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil	Pg. 01
1.2 Inscrições e registros	Pg. 01
1.3 Composição da atual diretoria estatutária	Pg. 02
1.4 Relaçõe os demais diretores	Pg. 02
2. Área da atividade	Pg. 03
2.1 Natureza da organização social	Pg. 03
3. Identificação do serviço por proteção	Pg. 03
4. Valor da proposta	Pg. 03
5. Tipo de serviço a ser ofertado	Pg. 03
5.1 Público alvo	Pg. 03
5.2 Identificação do território para execução do serviço	Pg. 03
5.3 Identificação no volume de serviços	Pg. 03
5.4 Descrição da realidade	Pg. 03
5.5 Descrição do serviço a ser ofertado	Pg. 06
5.6 Objeto geral	Pg. 08
5.7 Objetivos específicos	Pg. 09
5.8 Metodologia do serviço	Pg. 09
5.9 Atividades desenvolvidas	Pg. 10
5.10 Vigência do plano de trabalho e cronograma de execução	Pg. 28
5.11 Recursos Humanos necessários	Pg. 29
5.12 Articulação de rede	Pg. 34
5.13 Condições e formas de acesso dos usuários e famílias	Pg. 36
5.14 Resultado/impactos esperados	Pg. 36
5.15 Indicadores de monitoramentos e avaliação	Pg. 37
5.16 Formas de fiscalização	Pg. 42
5.17 Identificação das instalações físicas para execução de serviço	Pg. 42
6. Identificação do coordenador técnico do serviço	Pg. 44

PLANO DE TRABALHO – 16/04/2025 a 15/04/2026

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção (AEBVB) - Casa Nova Vida		
Data da Constituição: 10/07/1983		
CNPJ: 50.811.330/0002-16	Data da Inscrição no CNPJ: 22/08/1986	
Endereço: Av. Dr. Américo Figueiredo nº 645		
Cidade / UF: Sorocaba/SP	Bairro: Jardim Simus	CEP: 18055-131
Telefone: (15) 32211309	Fax: (15) 32211309	
Site: www.valedabencao.org.br		
Email: casanovavida@hotmail.com / casanovavida@valedabencao.org.br		
Horário de funcionamento: 24 horas - Ininterruptas		
Dias da semana: Não há recesso		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 06
Registro no CMDCA	Nº 133
Inscrição no CNAS	Nº 897/2003
Inscrição no CMI	Nº ---
CEBAS – último registro e validade	Portaria nº 73, de 20 de março de 2024. Processo nº 235874.0026987/2020 – Validade: 08/02/2021 a 07/02/2024. Protocolo Tempestivo de Processo de Renovação Tombado sob o nº 71000.048487/2024-35
Utilidade Pública:	
(X) Estadual	Lei nº 9.025 - 26/11/1994
(X) Municipal	Lei nº 5.201-16/09/1996

Outros: Cadastro Pró Social- Código de identificação: SEADS/OS 4302/1986

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Elio Zarpelon		
Cargo: Presidente	Profissão: Engenheiro Civil	
CPF: 410. [REDACTED] -34	RG: 4. [REDACTED] 0	Órgão Expedidor: SSP
Vigência do mandato da diretoria atual		De 28/02/2025 A 27/02/2027

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Jonathan Ferreira dos Santos		
Cargo: Vice-presidente	Profissão: Ministro de confissão religiosa	
CPF: 119. [REDACTED] 49	RG: 16. [REDACTED] 1	Órgão Expedidor: SSP/SP
Nome do Diretor: Marcos Ely Facundo		
Cargo: Primeiro secretário	Profissão: Ministra de confissão religiosa	
CPF: 365. [REDACTED] 04	RG: 4. [REDACTED] 5	Órgão Expedidor: SSP/PR
Nome do Diretor: José Paulo Charbel		
Cargo: Segunda secretário	Profissão: Engenheiro Civil	
CPF: 168. [REDACTED] 57	RG: 26. [REDACTED] 2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Nome do Diretor: Ana Maria de Oliveira Longo		
Cargo: Primeira tesoureira	Profissão: Empresária	
CPF: 030. [REDACTED] 20	RG: 14. [REDACTED] 3	Órgão Expedidor: SSP/SP
Nome do Diretora: Elaine Cristina Costa		
Cargo: Segundo tesoureiro	Profissão: Coordenadora	
CPF: 192. [REDACTED] 23	RG: 18. [REDACTED] 1	Órgão Expedidor: SSP/SP
Nome da Diretora: Deusdedit Montes Almanca Junior		
Cargo: Vogal	Profissão: Advogado	
CPF: 091. [REDACTED] 71	RG: 11. [REDACTED] 3	Órgão Expedidor: SSP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) VALOR DA PROPOSTA

R\$ 101.920,00 por mês - R\$ 1.223.040,00 por 12 meses

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de **Abrigo Institucional** para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em consonância com o artigo 1º da Resolução do CNAS nº 109/2009.

5.1) PÚBLICO ALVO

Atendimento em sistema de Acolhimento Institucional e na modalidade de Abrigo Institucional a 20 crianças e adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, conforme a medida protetiva (art.101, inciso VII, do ECA).

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Sorocaba

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

Capacidade de atendimento a 20 crianças e adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, conforme a medida protetiva (art.101, inciso VII, do ECA).

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As questões envolvendo crianças e adolescentes despertam na contemporaneidade preocupação no momento em que se percebe o quanto foram desamparadas historicamente. Por longos períodos, observou-se o descaso com a infância como fase inicial e imprescindível ao desenvolvimento humano e o termo adolescência sequer existia no vocabulário da sociedade. Por muito tempo não foram detentores de direitos, tornando-se seres movidos ao acaso e desprovidos de segurança pelo fato de sua proteção não ter apoio na legislação. Essa realidade começou a se modificar significativamente a partir da década de 80, com o

surgimento de questionamentos e novas trajetórias em relação ao tratamento dispensado a criança e ao adolescente. A Doutrina da Proteção Integral destacada na Carta Magna de 1988 reiterou um novo posicionamento do Estado, da família e da sociedade na proteção.

Assim, não mais somente a família se responsabilizaria, mas também o Estado e toda a sociedade na questão do cuidado e proteção. Crianças e adolescentes passaram de um quadro secundário a um primordial, sendo agora sujeitos de direitos, recebendo assim assistência advinda de todos os grupos existentes. Nesse ínterim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no ano de 1990, estabeleceu medidas de proteção que devem ser aplicadas às crianças e adolescentes quando estes encontrarem-se com seus direitos ameaçados ou violados, seja por atitudes advindas da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua própria conduta, como trata o artigo 98 deste regimento. Ante aos fatos, fica estabelecida a possibilidade da aplicação da medida protetiva de abrigo (ECA, art.101, VII).

Sorocaba está classificado entre um dos maiores municípios do Brasil, seja em população ou em geração de renda. É referência administrativa e polo regional de saúde pública para a região sul do Estado. Conta com um desenvolvido parque industrial e atividades diversificadas de comércio e prestação de serviços. A média do rendimento mensal da população de Sorocaba é de 3 salários mínimos.

O desenvolvimento e crescimento da cidade trouxeram muitos benefícios, entretanto somados a estes também chegaram os problemas, diversas expressões e manifestações da questão social.

Um reflexo deste se evidenciou nas condições de muitas famílias, as quais viram o progresso e desenvolvimento econômico de Sorocaba esgarçar suas funções enquanto núcleo de proteção e cuidado.

Segundo IBGE a cerca de 51.300 pessoas que residem no município estão em situação de pobreza ou extrema pobreza. Isso representa 14,94% da população sorocabana.

Segundo o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), no ano letivo de 2022, cerca de 1,04 milhão de crianças e adolescentes no Brasil, com idades variando entre quatro e 17 anos, não frequentava a escola. Os dados, divulgados em janeiro de 2023, são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os números correspondem a uma taxa de abandono dos estudos no País de 2,19%, enquanto Sorocaba, mesmo estando bem abaixo desse patamar, com um índice de menos de 1% (0,87%)

Sorocaba conta hoje com uma rede de serviço consolidada, com políticas estruturadas, contando hoje com uma vasta rede de ensino pública e particular, como também com equipamentos de saúde pública, sejam em suas características básicas ou mais complexas.

Como já evidenciado, o desenvolvimento econômico nem sempre tem seus passos compassados com a realidade de muitas famílias e o desenvolvimento social, pois neste interím soma-se o aumento das expressões da questão social.

O aumento dos processos de exclusão e desigualdade social, refletidas através do uso e abuso de álcool e outras drogas, desemprego e subemprego, preconceito e segregação, da dificuldade de acesso à educação, saúde, profissionalização, rede de serviços, programas sociais, creches, vem a precarizar os processos de provisão dos mínimos sociais e condições básicas para a sobrevivência de muitas famílias como núcleo de proteção e provisão social.

Em decorrência deste agravamento, vislumbra-se que a vulnerabilidade e risco social, não estão ligadas há apenas questões econômicas mais sim de violações, de negligências sucessivas, traçando um percurso de violações, violência, criminalidade, sofridas e praticadas, principalmente nas regiões periféricas, atingindo e prejudicando na maioria das vezes crianças e adolescentes, haja vista ser um segmento populoso.

Recorrente as questões de fragilidades, negligências e violações sofridas se requer intervenções mais efetivas a fim de promover a crianças e adolescentes proteção integral e absoluta em suas especificidades.

Em muitos casos, medidas excepcionais e que visem a proteção são requisitadas, sendo a aplicação da medida de acolhimento social a via de se efetivar a proteção social especial, excepcional e provisória do segmento *infanto-juvenil*. O *serviço de acolhimento institucional* de crianças adolescentes é um serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade, que compõe o Sistema Único de Assistência Social. Sua consecução, garante que crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo (Art. 101, ECA), ou seja, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente, possuam atendimento acolhedor, seguro e adequado, para constituir seus projetos de vidas e estimular suas potencialidades, minimizando o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar através de experiências reparadoras à criança e ao adolescente.

Sorocaba hoje conta com uma rede de serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades de Abrigo Institucional e Casa Lar, que compõem uma rede privada de serviços

socioassistenciais, como já é preconizada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pois o município não conta com este serviço na instância municipal.

Suas ações, sob a perspectiva da proteção social especial de alta complexidade vislumbram produzir o impacto de reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, efetivar a proteção social a indivíduos e suas famílias, proporcionando a construção de sua autonomia, inclusão em serviços e com acesso a oportunidades, a fim de romper com o ciclo da violência doméstica e familiar.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

O Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, objetiva desenvolver o acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção, conforme o previsto no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e em consonância a Resolução do CNAS nº109, os quais se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Para tanto desenvolve ações de fortalecimento do vínculo familiar e comunitário por meio de atendimentos individuais e grupais com crianças, adolescentes e seus familiares, visitas domiciliares e visitas aos equipamentos comunitários, a fim e promover encaminhamentos adequados às crianças e adolescentes.

É de responsabilidade deste Serviço de Acolhimento, o cuidado integral da criança e do adolescente. Este cuidado engloba: moradia, saúde, educação, profissionalização, escolarização, inserção no mercado de trabalho, atividades de lazer, arte e cultura, e o fortalecimento do vínculo familiar visando o retorno à família de origem ou, em casos específicos, a colocação em família substituta.

Além destes ainda objetiva acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por autoridade competente, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Como também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Vislumbra favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promovendo o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Nesta perspectiva ainda, voga a preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, para a qual será ofertada a possibilidade de colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.

Ainda objetiva propiciar espaços de escuta e construções coletivas com as crianças e adolescentes, suscitando o desenvolver, em especial com as adolescentes o fortalecimento de suas habilidades de comunicação, participação e autonomia, condições para a independência, o autocuidado e construção de projetos de vida, especialmente com aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem forem reduzidas. Visa a ofertar às crianças e adolescentes ambientes e cuidados que promovam seu desenvolvimento integral, visando a redução da ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento, restabelecendo, portanto, os vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário. Pactuação através da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente) e o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.

Neste estopo ainda visa favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia, através da promoção do acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente.

Quanto ao trabalho social desenvolvido com famílias, este se dará sob a perspectiva interdisciplinar através do acompanhamento de forma sistemática, imediatamente após o acolhimento da família de origem, tanto a família nuclear quanto a extensa – mobilizando e identificando a família extensa e ampliada, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, através de ações que visem sua acolhida, escuta, apoio

em função protetiva, orientações sociofamiliar - quanto aos cuidados pessoais, organização da vida cotidiana, acesso às documentações pessoais; como também o desenvolvimento e estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilizando a participação cidadã e inserção em projetos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho. Ainda se destaca a realização articulação junto a rede socioassistencial e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, a elaboração de estudo social, relatórios e/ou prontuários, protocolos, diagnósticos socioeconômicos, orientação, informação, comunicação e defesa de direitos, encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, e seu acompanhamento e monitoramento quando encaminhado aos serviços de referência.

Nesta perspectiva de atendimento ainda se vislumbra a aquisição das seguranças socioassistenciais de acolhida, de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

Cabe ainda identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de Vigilância Socioassistencial.

Todas as ações deste Serviço serão efetivadas de modo articulado a rede de serviços socioassistenciais, serviços de políticas públicas setoriais, órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos, sociedade civil organizada e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do município de Sorocaba, em parceria aos programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias, a fim de alcançar o objetivo geral do Serviço de Acolhimento.

5.6) OBJETIVO GERAL

A Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, objetiva prestar atendimento de forma integral a 20 crianças e adolescentes com idade crianças e adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos e riscos com medida protetiva de acolhimento institucional que se configura no afastamento deste do convívio familiar por motivos de abandono, orfandade, vítimas de violência doméstica/intrafamiliar e maus tratos, de acordo com o E.C.A. artigo 101, parágrafo único em sistema de acolhimento institucional.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa;
- Desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Preservação da imagem das crianças e adolescentes;
- Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Construção do Plano Individual de Atendimento –PIA;
- Orientação individual/grupal e familiar sistemática;

- Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de abrigamento ou CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
- Articulação com serviços locais;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do abrigamento;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1

Nome da atividade: Reunião de equipe técnica e educativa

Objetivo Específico: Programar as atividades propostas em equipe, definir procedimentos, discutir casos e encaminhamentos.

Meta Quantitativa: Avaliar e planejar as atividades semanais e mensais, articular a rede de serviço socioassistenciais para realizar os acompanhamentos sociofamiliar.

Meta Qualitativa: Atender, acompanhar e acolher 20 crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucionais.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação de metas:

Reuniões semanais e mensais conforme agenda previamente estabelecida, revisando as metas estabelecidas através do progresso e resultados alcançados.

Forma de conduzir a atividade:

Socializar informações, definir procedimentos, discutir casos e encaminhamentos.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica e Educadores.

Período de realização Semanal:

Segunda-feira, período manhã e tarde

Horário:

Das 8:30 às 10:30 e/ou 14:30 às 16:30

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Diminuir o período de acolhimento institucional, aprimorar e otimizar o atendimento prestado pelos agentes internos e externos componentes da rede de serviço socioassistencial.

Quantitativos: Reduzir em 90% o tempo de acolhimento institucional.

ATIVIDADE 2

Nome da atividade: Reunião Intersetorial junto aos Serviços Socioassistenciais

Objetivo Específico:

Promover articulação e integração entre os serviços, visando a troca de informações e alinhamento de ações, identificando as demandas e buscando soluções conjuntas para melhor atender as necessidades dos assistidos

Meta quantitativa: Implementar um projeto articulado e integrado que resulte em ações efetivas voltadas para o desenvolvimento e a proteção de crianças e adolescentes, além de monitorar as ações da rede de serviço socioassistenciais para realizar e efetivar o acompanhamento sociofamiliar.

Meta Qualitativa: Atender, acompanhar e acolher 20 crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucionais e por consequência suas famílias. Articular e afinar junto a rede e o corpo técnico as ações implementadas.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

As reuniões são realizadas a cada três meses. Avaliando o progresso e os resultados alcançados por cada serviço envolvido, compartilhando informações e analisando indicadores.

Forma de conduzir a atividade:

Reuniões realizadas conforme agenda previamente estabelecida para socializar informações, definir procedimentos, discutir casos e encaminhamentos.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica, técnicos do sistema sociojurídico e de garantia de direitos, técnicos da rede de serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, CAPSIJ, entre outros), das políticas de saúde, educação, habitação.

Período de realização semanal:

Reuniões bimestrais conforme agenda pré-estabelecida

Quantas horas de atividades semanais:

As reuniões perduram em média de 3 a 4 horas

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Otimizar os atendimentos prestados pela rede de serviços socioassistenciais e pela rede SAICA. Qualificar a rede de atendimento sociojurídico e o sistema de garantia de direito das crianças e adolescentes. Aprimorar o atendimento prestado pelos agentes internos e externos componentes da rede de serviço socioassistencial. Fortalecer a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral;

Quantitativos: 100% dos técnicos e da comprometidos. Reduzir em 90% o tempo de acolhimento institucional.

ATIVIDADE 3

Nome da atividade: Capacitação técnica e operativa para toda a equipe do SAICA.

Objetivo Específico: Promover a capacitação da equipe, considerando as diversas categorias de funcionários e suas atribuições e competências, visando à qualificação do atendimento a criança e ao adolescente. Atualizar tecnicamente e operativamente.

Meta Quantitativa:

Garantir que 100% participe das formações propostas anualmente

Meta Qualitativa:

Aprimorar a qualidade e eficiência dos processos internos em um nível que resulte em uma redução de erros de no mínimo 30% e aumento na produtividade.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

As capacitações ocorrerão semestralmente e serão avaliadas através de métodos como avaliações de desempenho individuais e coletivas, observação direta das habilidades adquiridas durante as atividades de trabalho.

Formas de conduzir a atividade:

Oficinas socioeducativas, cursos de curta duração, capacitações específicas para o segmento e Sistema de Garantia de Direitos, realizados pela Secretaria de Assistência Social em suas esferas, Terceiro Setor e demais órgãos de Defesa e de Garantia de Direitos às Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, entre outros.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica da Defensoria Pública de Sorocaba, Equipe Técnica do Tribunal de Justiça de Sorocaba, Equipe Técnica e Operacional da rede SAICA, entre outros profissionais da rede socioassistencial.

Período de realização semanal:

A definir de acordo com a agenda dos profissionais envolvidos que proporcionarão a capacitação

Horário:

Período da manhã e/ou tarde

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Habilitar para as demandas emergentes tais como atualizações de legislações, modificações de guias de orientações técnicas, atendimentos para grupos específico; aprimorar e otimizar o atendimento prestado pelos agentes internos e demais componentes da rede de serviço socioassistencial.

Quantitativos: Alcançar e capacitar 100% da equipe técnica e operacional do Serviço de Acolhimento Institucional.

ATIVIDADE 4

Nome da atividade: Fortalecimento do Direito à Convivência Comunitária

Objetivo específico:

Promover a participação ativa dos indivíduos na comunidade, garantindo o respeito e seus direitos estimulando o bem-estar coletivo.

Metas Qualitativa:

- Fortalecer a convivência comunitária e social através de participação e interação com os demais membros da sociedade, desenvolvendo habilidades e aptidões;
- Fortalecer as relações e laços entre os atendidos, trabalhando questões como cordialidade, empatia e construção de laços;
- Proporcionar acesso a atividades comunitárias, segundo suas necessidades, interesses e possibilidade;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Ampliar a discussão quanto às questões de limites, disciplina e relacionamento grupal;
- Desenvolver o condicionamento físico, desenvolver o gosto e apreciação do belo;
- Identificar e desenvolver talentos.

Meta Quantitativa:

Prevaler as relações entre os membros da comunidade, atingindo 100% dos participantes das atividades propostas

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

A periodicidade da avaliação de metas acontecerá semestralmente para monitorar o progresso, identificar desafios e realizar ajustes necessários para alcançar os objetivos propostos.

Forma de conduzir a atividade:

Participação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual participam de atividades e oficinas socioeducativas de imersão cultural, aulas de dança, ballet, futebol, participação em passeios culturais e recreativos tais como parques, teatros, cinema, museus (acordo com a faixa etária e o interesse individual). Visita em espaços públicos e privados: parques, cinemas, teatro, centros esportivos, recreativos e outros, contando com profissionais da rede de serviços, públicos e privado, com apoio de voluntários e colaboradores das áreas da educação, esporte, lazer, cultura e saúde. Participação em atividades grupais em espaços de convivência comum tais como centro esportivo, além de aulas de futebol, música e canto. Participação em atividades e apresentações teatrais e artísticas.

Profissionais envolvidos:

Educadores do Serviço de Convivência e profissionais de serviços públicos acessados.

Período de realização semanal:

De segunda-feira à sexta-feira

Horário:

Das 8:00 às 17:00 horas

Quantas horas de atividades semanais:

A variar da disponibilidade de agenda ofertada

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Fortalecimento do direito a convivência comunitária. Conhecimento e reconhecimento de seus direitos socioassistenciais e humanos, e de cidadania. Investimento no desenvolvimento integral. Valorização da diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos. Garantia no acesso as práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura. Conviver em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais. Sentimento de acolhida, integração e pertença, fortalecendo ainda a autoestima. Estimular a criatividade, a motivação na busca de ideais, através da expansão de seus universos artísticos e culturais, suas habilidades, talentos e aptidões. Ampliação do conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade. Oportunidade de conhecer lugares atrativo, que no atual contexto, se torna inacessível e a partir deste adquirir conhecimento e agir com responsabilidade pessoal. Apreciação do belo, identificação e desenvolvimento de talentos, sensibilizando e assimilando dos valores culturais. Fortalecimento da convivência comunitária. Revisão de conceitos, valores e mudança de comportamento, por meio do conhecimento adquirido. Desenvolvimento de autonomia e empoderamento, promovendo o protagonismo infanto-juvenil.

Quantitativos: 100% de envolvimento da equipe de trabalho, crianças e adolescentes nas atividades propostas, 70% das crianças e adolescentes sejam despertados para o seu potencial, 80% de melhoria no relacionamento social.

ATIVIDADE 5

Nome da atividade: Fortalecimento de Vínculos

Objetivo específico:

Promover relações afetivas e saudáveis entre indivíduos, especialmente em contextos familiares e comunitários.

Meta Quantitativa:

- Contribuir para a prevenção dos reflexos da aplicação da medida protetiva, tais como agravamento de situações de negligência, reprodução de processos de violência como medida de prevenção à ruptura de vínculos familiares e/ou sociais;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Fortalecimento da autoestima a fim de minorar os reflexos dos processos de frustrações sofridas, como também trabalhar as questões de autocuidado e valorização;
- Fortalecer e preservar vínculos com a família de origem e extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Fortalecer vínculos comunitários e sociais;
- Ampliar rede de proteção e apoio emocional.;
- Trabalhar e refletir com os acolhidos sobre empatia, relacionamentos grupais, disciplina, limites e respeito;
- Promover a formação de uma rede de proteção extensa em casos de não reinserção na família de origem;
- Fortalecer o direito de convivência familiar e comunitário, proporcionando referências, assim como, o auxílio emocional, orientação vocacional, dentre outros;
- Promover ação de afiliação subjetiva para crianças e adolescentes galgando que esta construa uma rede de referência;

Meta Qualitativa:

- Cadastrar e capacitar famílias de apoio para receber crianças/adolescentes nessas ocasiões quando não houver possibilidade de contato com a família biológica.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

A periodicidade é anual. A avaliação das metas é realizada por meio da análise do progresso, das mudanças positivas nas relações e do impacto no bem-estar.

Forma de conduzir a atividade:

- Visitas domiciliares como estratégia de aproximação do SAICA com a família biológica e extensa das crianças/adolescentes, objetivando (re) construção de vínculos;
- Busca ativa da família biológica e extensa, demanda espontânea;
- Entrevistas sociais;

- Acolhimento psicossocial;
- Grupo de orientação e apoio;
- Grupos socioeducativos, oficinas de reflexão, grupo de convivência e escuta mútua.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica

Período de realização semanal:

De segunda-feira à sexta-feira

Horário:

Das 8:00 às 17:00 horas

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Resgatar o direito a convivência familiar e comunitária. Fortalecer as vivências grupais e promover aproximações às referências afetivas dos acolhidos. Construção de uma rede de apoio e segurança. Proporcionar o fortalecimento de vínculos. Laços afetivos fortalecidos e saudáveis. Ressignificação dos vínculos afetivos e de proteção. Ampliação e construção de rede apoio e vínculos. Contribuir para o rompimento do ciclo de violência familiar e social e promover o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.

Quantitativos: 100% das crianças e adolescentes com seus vínculos de convivência familiar e comunitário fortalecidos.

80% das famílias fortalecidas em sua função protetiva e de cuidado.

ATIVIDADE 6

Nome da atividade: Grupo socioeducativo e socio reflexivo

Objetivo específico:

Fortalecer o trabalho em equipe, aprimorar o atendimento e cuidado das crianças e adolescentes acolhidos, desenvolver estratégias de intervenção socioeducativa, promover a reflexão sobre práticas profissionais e seus impactos, e buscar soluções para desafios enfrentados no acolhimento institucional.

Meta quantitativa:

Aumentar a taxa de participação e envolvimento dos profissionais nos encontros e atividades do grupo, buscando atingir uma média de 100% de presença nas reuniões ao longo de um período determinado.

Meta qualitativa:

Melhorar a qualidade do atendimento e cuidado oferecido às crianças e adolescentes acolhidos, promovendo relações afetivas, respeitosas e participativas, e contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

A periodicidade será definida de acordo com a necessidade e disponibilidade da equipe, podendo ocorrer em encontros regulares, como semanais ou mensais. A avaliação das metas pode ser realizada por meio de indicadores quantitativos, como taxa de participação, e qualitativos, por meio da observação do impacto das atividades no desenvolvimento profissional e na qualidade do atendimento oferecido às crianças e adolescentes acolhidos.

Forma de conduzir a atividade:

Grupos socioeducativos, oficinas de reflexão, grupo de convivência e escuta mútua.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica, educadores e convidados.

Período de realização Semanal:

De segunda-feira à sexta-feira

Horário:

Período da manhã ou tarde

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Acolhimento das demandas inerentes ao processo de aplicação da medida de proteção, afastamento da família de origem e reconstrução de laços. Reflexão conjunta dos processos de vivência institucional e familiar. Fortalecimento dos laços relacionais entre equipe técnica, educadores, acolhidos e suas famílias. Reflexão conjunta por meio de um processo socioeducativo e socioreflexivo crianças, s adolescentes e suas famílias no reordenar e reorganizar de suas vivencias, como também na ressignificação de suas funções de proteção e vínculo. Garantia da convivência familiar através do processo grupal. Garantiram a vivencia de grupos de irmãos e fortalecimento das relações de parentesco.

Quantitativos: Alcançar 100% dos acolhidos e suas famílias, fortalecendo os vínculos afetivos e familiares, promovendo aproximações e estreitamento de laços e referencias.

ATIVIDADE 7

Nome da atividade: Atendimento e acompanhamento pedagógico, psicopedagógico e educacional

Objetivo específico:

Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, oferecendo suporte e orientação para seu crescimento cognitivo, emocional, social e físico, visando seu pleno desenvolvimento.

Meta qualitativa;

- Promover acesso e permanência a educação formal, mesmo com novas modalidades – ensino remoto e híbrido;
- Acompanhamento pedagógico diário a fim de inserir e acompanhar crianças e adolescentes no seu desenvolvimento escolar preparando-os para a vida adulta;
- Desenvolver e potencializar as condições reais de aprendizagem de cada criança e adolescente, acolhidos na instituição, respeitando o nível de desenvolvimento de aprendizado em que cada um se encontra.
- Realizar sondagem pedagógica;
- Promover a aprendizagem significativa e aproveitamento escolar;
- Promover a conquista e elevação da autoestima, autoconhecimento e despertar de seu potencial;
- Desenvolver atividades lúdicas e de aprendizagem, voltadas para as áreas que envolvam o conceito de cidadania, educação ambiental, ampliando o nível cultural e de conhecimento;
- Proporcionar acesso a atividades psicopedagógicas;
- Motivar a participação em cursos profissionalizantes;
- Sensibilizar quanto a importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar.
- Acompanhar as atividades escolares de crianças e adolescentes que com dificuldades de aprendizagem e comportamento.

Meta quantitativa:

A meta quantitativa pode variar de acordo com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela instituição, podendo envolver o atendimento a um determinado número de

crianças/adolescentes, a realização de atividades específicas ou o alcance de resultados educacionais pré-definidos.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

A periodicidade do acompanhamento pedagógico e educacional no SAICA pode variar, mas geralmente ocorre de forma regular, seja semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente. A avaliação das metas é feita através de observações, registros e análises do progresso das crianças, levando em consideração indicadores de desenvolvimento e aprendizagem estabelecidos pela instituição.

Forma de conduzir a atividade:

- Atividade de reforço escolar e realização de tarefas – todos os dias no horário extraescolar;
- Acompanhamento do processo de aprendizagem junto à escola;
- Encaminhamento para as atividades extracurriculares oferecidas pela escola;
- Inserção em projetos de acompanhamento pedagógico específicos
- Atividades de reforço escolar, fortalecimento do aprender através de atividades lúdicas e do brincar como forma de aprendizado.

Profissionais envolvidos:

Educadores, pedagoga, Diretores, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos, Mediadores e Professores da rede pública estadual, municipal e de educação especial de Ensino de Sorocaba.

Período de realização semanal:

De segunda-feira à sexta-feira, período manhã e/ou tarde.

Horário:

Das 8:00 às 18:00 horas

Quantas horas de atividades semanais:

Pode variar de acordo com a demanda semanal

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Dirimir as defasagens e deficiências educacionais advindas do período anterior ao acolhimento. Minimizar os impactos de processos de reclassificação escolar e inserção em salas de recursos e/ou de inclusão. Melhoria no aproveitamento e rendimento escolar, assimilando o processo de ensino-aprendizagem. Comportamento significativo nos

relacionamentos interpessoais, fomentando a construção da autonomia, empoderamento e de novos projetos de vida.

Quantitativos: Diminuir 100% do analfabetismo funcional já nas primeiras series escolares. Diminuir 100% os processos de reprovação escolar. Atender 100% de crianças e adolescentes em idade escolar em suas especificidades e demandas pedagógicas.

ATIVIDADE 8

Nome da atividade: Desenvolvendo a segurança de renda e autonomia futura - profissionalização, habitação técnica e inserção no mercado de trabalho.

Objetivo Específico:

Capacitar e preparar os jovens para ingressarem no mercado de trabalho, fornecendo habilidades profissionais, treinamento em áreas técnicas relevantes e apoio na busca por emprego ou oportunidades de empreendedorismo, além de promover o acesso a moradia adequada.

Meta qualitativa:

- Contribuir para a elaboração de projetos e competências para a vida;
- Ampliar o universo formativo para o adolescente, proporcionando-lhe educação profissional, das escolhas profissionais para possibilitar a reflexão sobre suas competências e habilidades em relação às futuras escolhas profissionais;
- Auxiliar os adolescentes a superar sentimentos de subestimação em relação a certas profissões;
- Incentivar e fomentar o desenvolvimento de talentos e habilidades;
- Inserir e acompanhar o adolescente em cursos profissionalizantes, preparando-o para o mercado de trabalho;
- Apoiar o processo de desenvolvimento do adolescente por meio do fortalecimento da autoestima, estreitamento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver o autoconhecimento e a autoconfiança;
- Promover a inserção dos adolescentes em programas de aprendizagem, estágio e/ou adolescente aprendiz;
- Inserir e acompanhar o adolescente em cursos profissionalizantes, preparando-o para o mercado de trabalho;

- Incitar o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Estimular a capacitação especializada

Meta quantitativa:

A meta quantitativa do trabalho de desenvolvimento da segurança de renda e autonomia futura no SAICA pode variar de acordo com as metas estabelecidas pela instituição, podendo envolver a capacitação de um determinado número de jovens, a inserção de um número específico de jovens no mercado de trabalho ou a disponibilização de moradia técnica para um número definido de jovens.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

A periodicidade pode variar, mas geralmente ocorre ao longo de um período mais extenso, com acompanhamento contínuo. A avaliação das metas é feita regularmente, levando em consideração indicadores como a taxa de empregabilidade dos jovens, a obtenção de moradia técnica e o progresso na capacitação profissional.

Forma de conduzir a atividade:

- Oficina de elaboração de currículos;
- Oficina comportamental sobre entrevista, de comportamento e temáticas e/ou lúdicas sobre profissionalização;
- Oficina sobre orientações profissionais gerais e pessoais, em grupo ou individualmente voltadas para qualificação onde se procurará juntar técnicas das oficinas de criatividade a temas que são importantes no que tange o profissional – Entrevista Profissional e Marketing Pessoal; Ética e Cidadania, Atendimento ao Cliente, Operações de Telemarketing, Administração e Empreendedorismo, além da aplicação de teste vocacional.
- Encaminhamento de adolescentes para a inserção de adolescentes em cursos profissionalizantes – Unitem, SENAI, SENAC, Guarda Mirim, CIEE, Geração Futuro, Pastoral do Menor, entre outros;
- Encaminhamentos para inserção no mercado de trabalho através das entidades de atendimento municipal e seus parceiros (Guarda Mirim, CIEE, AGILIZA, ITA, Projovem, Geração Futuro, entre outros);
- Participação em atividades profissionais programadas ofertadas pela rede de serviços;
- Atividades formativas para o adolescente, proporcionando-lhe educação profissional;
- Oficina de qualificação profissional para preparo de sua inserção no mercado de trabalho.

Profissionais envolvidos

Equipe técnica, educadores, professores e profissionais de áreas distintas parceiros, empresas, programas de profissionalização e de aprendizagem, parceiros financiadores de cursos.

Período de realização semanal:

De segunda-feira à sexta-feira

Horário:

Conforme a disponibilidade do adolescente e contraturno escolar

Quantas horas de atividades semanais:

Em média de 20 horas semanais

Resultados esperados de atividades semanais:

Qualitativos: Qualificar para o mercado de trabalho. Oportunizar através destas ações comportamento empreendedor. Fortalecer a autonomia, protagonismo e autogestão e o direito a segurança de renda. Minorar os processos de vulnerabilidade sociofinanceira. Oportunizar espaço de escuta, a fim de partilhar de sentimentos, visando o fortalecimento emocional, melhoria nos relacionamentos e autonomia, nos qual possa se desenvolver pilares como Formação da Identidade, Interatividade e Construção de Autonomia. Contribuição para a vida pregressa após o desacolhimento, na construção de projetos de vida através do fortalecimento pessoal e da formação profissional.

Quantitativos: Inserir 80% dos adolescentes no mercado de trabalho. Inserir 100% dos adolescentes em cursos profissionalizantes.

ATIVIDADE 9

Nome da atividade: Acompanhamento sociofamiliar

Objetivo específico:

Oferecer suporte e orientação às famílias das crianças atendidas, visando fortalecer os vínculos familiares, promover a autonomia e o desenvolvimento saudável dos membros da família, além de prevenir situações de vulnerabilidade social.

Meta qualitativa

- Acompanhar de forma sistemática, imediatamente após o acolhimento, a família de origem, tanto a família nuclear quanto a extensa, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Fortalecer e preservar a convivência familiar;
- Fortalecer a função de proteção social das famílias;
- Ativar as redes de proteção familiar em prol ao favorecimento da resiliência da família e sua reorganização;
- Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, e etc.) para o encaminhamento da família a rede de atendimento;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Oferecer acesso à informação das crianças e adolescentes de acordo com suas demandas;
- Promover ações que ampliem a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Fortalecer e empoderar as famílias a fim de readquirirem sua função de núcleo protetivo.
- Pactuar a elaboração do PIA e o PAF.

Meta quantitativa:

A meta quantitativa do acompanhamento sociofamiliar no SAICA pode variar de acordo com as demandas e necessidades das famílias atendidas, podendo envolver o atendimento a um determinado número de famílias, a realização de visitas domiciliares regulares ou a oferta de um determinado número de atividades e serviços de apoio familiar.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

Ocorre de forma regular, com visitas domiciliares e encontros agendados conforme a necessidade e disponibilidade das famílias. A avaliação das metas é feita por meio do acompanhamento contínuo das famílias, levando em consideração indicadores de fortalecimento dos vínculos familiares, melhoria da convivência familiar e redução de situações de risco e vulnerabilidade social

Forma de conduzir a atividade:

- Busca ativa e demanda espontânea;

- Visitas domiciliares;
- Entrevistas;
- Acolhimento psicossocial;
- Acolhimento grupal;
- Escuta qualificada;
- Grupo socioreflexivo;
- Acompanhamento e monitoramento de encaminhamentos;
- Articulação junto à rede de serviço socioassistencial;
- Discussão de caso e reunião intersetorial.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica

Período de Avaliação Semanal:

De segunda-feira à sexta-feira

Horário:

Período da manhã e/ou tarde

Quantas horas de atividades semanais:

Pode variar de acordo com a demanda

Resultados esperados de atividades semanais:

Qualitativos: Diminuir o tempo de acolhimento institucional, vislumbrando a excepcionalidade da medida protetiva. Minimizar os impactos da medida protetiva junto à criança e adolescente, vislumbrando a provisoriedade da medida. Fortalecer o vínculo e a convivência familiar. Minimizar os impactos entre acolhimento e desacolhimento, como também da colocação em família substituta. Amenizar os impactos da diferença entre o tempo judicial e a medida protetiva. Instrumentalizar e orientar quanto a busca e acesso ao seu direito através do acesso ao sistema de justiça.

Quantitativos: 100% das crianças e adolescentes com celeridade processual de acompanhamento sociofamiliar. 100% das crianças e adolescentes cumprindo a medida protetiva dentro do prazo estabelecido pelo art. 19 nos § 1º e 2º do ECA.

ATIVIDADE 10

Nome da atividade: Oficinas

Objetivo específico:

Proporcionar um espaço de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças e jovens, estimulando suas habilidades cognitivas, emocionais, sociais e criativas por meio de atividades práticas e lúdicas.

Metas qualitativas

- Atender as crianças e adolescentes garantindo o atendimento psicossocial;
- Proporcionar a construção de planos de desenvolvimento pessoal, visando autonomia;
- Proporcionar momentos acolhedores, de desabafo, momentos de descontração e criatividade, no qual poderão expressar seus conteúdos internos;
- Proporcionar a compreensão da própria subjetividade, sua autoimagem pode ser remodelada;
- Proporcionar espaços de comunicação e integração
- Potencializar as trocas dialógicas, o compartilhamento de experiências e a melhoria na adaptação ao modo de vida individual e coletivo;
- Proporcionar a reflexão sobre empatia, relacionamentos grupais, disciplina, limites e respeito;

Meta quantitativa:

A meta quantitativa das oficinas no SAICA pode variar de acordo com a capacidade e recursos disponíveis, podendo envolver a realização de um determinado número de oficinas por semana ou mês, atendendo a um número específico de crianças e jovens.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade e avaliação das metas:

Ocorre de forma regular, com sessões semanais ou mensais, dependendo da programação estabelecida. A avaliação das metas nas oficinas é feita através do acompanhamento contínuo do progresso e participação dos participantes, bem como da análise do desenvolvimento de habilidades e competências específicas definidas para cada oficina.

Forma de conduzir a atividade:

- Oficinas de literatura, escrita e expressão;
- Oficinas terapêuticas;

- Oficinas de criatividade e de habilidades manuais;
- Oficinas com atividades motoras, esportivas;
- Oficinas sociais (comemorações festivas, teatros, cinema, culinária, entre outras);
- Oficinas auto expressivas (atividades espontâneas, pintura, expressão corporal, dança, música; musicalidade);
- Oficinas de autoestima e beleza;
- Dinâmicas em grupo;
- Atividades de convívio social interno e externo;
- Roda de conversa.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica e de cuidado, profissionais convidados

Período de realização semanal:

De segunda-feira à domingo

Horário:

Podem ocorrer das 8:00 as 17 horas

Quantas horas de atividades semanais:

Pode variar de 10 a 15 horas semanais, a depender a quantidade de crianças e adolescentes presentes

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Ampliação da habilidade e a autonomia do sujeito ao permitirem a ele o desenvolvimento do potencial da criatividade e da expressão. Possibilitar um espaço terapêutico, de desenvolvimento das relações interpessoais dos sujeitos aliadas ao reconhecimento e ao respeito das diversidades existentes no grupo. Proporcionar ambiente acolhedor que proporcione fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e a equipe de cuidadores, promovendo espaços canalizadores de emoções. Conscientização de sua história de vida, possibilitando desenvolvimento saudável, da sua identidade e individualidade.

Efetivar o acesso às políticas de saúde, de educação, de esporte e cultura.

Possibilitar a convivência e respeito a cada acolhido.

Quantitativos: 100% de crianças e adolescentes acolhidos em estratégias grupais, coletivas e convivência, promovendo aproximações e estreitamento de laços e referências incentivando a realização das oficinas.

80% das crianças e adolescentes interagindo entre si, tolerando as diferenças.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO

I- Indicar o período de vigência deste plano de trabalho em acordo com o edital de chamamento e anexos

16/04/2025 a 15/04/2026

II- Etapas de execução das atividades, respeitando prazo de início do serviço

Atividade	Dias	Horário	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reuniões de equipe e educativa	segunda-feira	Período Manhã e tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Intersetorial dos Serviços Socioassistenciais	segunda-feira	Período da manhã	X			X			X				X		
Capacitação técnica e operativa para toda equipe	A confirmar	Período manhã/ tarde integral	X						X						X
Fortalecimento do Direito à Convivência Comunitária	segunda-feira a sexta-feira	Período manhã/ tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de Vínculos	Segunda a sexta-feira	Período manhã/ tarde integral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Grupo socioeducativo e socioreflexivo	segunda-feira a sexta-feira	Período manhã/ tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento pedagógico, psicopedagógico e educacional	segunda-feira a sexta-feira	Manhã e tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvendo a segurança de renda e autonomia futura - profissionalização, habitação técnica e inserção no mercado de trabalho	segunda-feira a sexta-feira	Manhã e Tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento sociofamiliar	segunda-feira a sexta-feira	Manhã e Tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas	segunda-	Manhã e	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	feira a domingo	Tarde																	
--	-----------------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Cargo/ Quantidade	Nível de Escolaridade	Jornada de trabalho/ Horário de início e fim	Forma de Contratação	Atribuições
1- Coordenador	Ensino Superior	40 horas semanais Horário: 08:00 às 17:00 horas	CLT	<ul style="list-style-type: none"> -Coordenar administrativamente o Serviço de Acolhimento; - Coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos a serem executados e os já implantados; -Acompanhar as crianças e adolescentes quando necessário nas atividades externas; - Articulação com a rede de serviços; - Articulação com Sistema de Garantia de Direitos; - Promover reuniões com os adolescentes com o objetivo de enfatizar as normas da casa junto com os educadores.
1-Psicólogo	Ensino Superior	40 horas semanais Horário: 08:00 às 17:00 horas	CLT	<ul style="list-style-type: none"> -Atendimento psicológico individual e grupal; - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; -Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; -Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; -Avaliar fenômenos humanos de

				<p>ordem cognitiva, comportamental e afetiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; -Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial; - Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; -Preparação, da criança / adolescente para o desligamento, como também nos processos de adoção; -Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo. -Elaborar pareceres técnicos e laudos.
1- Assistente Social	Ensino Superior	30 horas semanais Horário: 10:00 às 16:00 horas	CLT	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar laudos, estudo social, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; -Elaborar relatório social de acompanhamento; - Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição socioeconômicas, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas; - Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial; -Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; -Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; -Encaminhar providências, e prestar orientação social a

				<p>indivíduos e famílias; -Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento) e PAF (Plano de Atendimento Familiar); -Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; -Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; -Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; -Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; -Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público sobre a situação de cada criança e adolescente; -Preparação, da criança / adolescente para o desligamento, como também nos processos de adoção; -Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo.</p>
1 - Pedagogo	Superior Completo	40 h/ semanais Horário: 08:00 às 17:00 horas	MEI	<p>- Ofertar atendimento, apoio e suporte pedagógico, educativo e socioemocional, através do desenvolvimento de atividades educacionais, educativas, culturais, lúdicas e de lazer, a fim de ampliar o conhecimento no âmbito da educação, desenvolvendo o protagonismo, autoestima, proteção e promoção da criança e adolescente; - Trabalhar as funções cognitivas</p>

				<p>e expressivas, conhecimentos específicos relacionados à inteligência emocional, educação, fortalecendo a autonomia;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alfabetizar crianças e adolescentes, possibilitando-lhes condições para prosseguir seus estudos; - Estimular a linguagem oral e escrita; - Despertar crianças e adolescentes para aprendizagem da leitura e da escrita de forma atrativa e dinâmica; - Compreender o processo de leitura e escrita a partir do letramento; - Desenvolver a autonomia intelectual; - Oferecer suporte nas diferentes fases de aprendizagem das crianças e adolescentes em idade escolar; - Desenvolver atividades lúdicas e de aprendizagem, voltadas para as áreas que envolvem o conceito de cidadania.
4-Educador/ Cuidador Social	Ensino Médio	<p>12 X 36 Diurno 07:00 às 19:00 horas</p> <p>Noturno: 19:00 às 07:00 horas</p> <p>Horário: 07:00 às 17:00 horas diariamente</p>	CLT	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o

				desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
10-Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental	12 X 36 Diurno Horário: 07:00 às 19:00/ 08:00 às 20:00/ 09:00 às 21:00 e das 10:00 às 22:00 horas Noturno: 19:00 às 07:00 horas	CLT	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; - Apoio às funções do cuidador; - Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
1-Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas semanais Horário: 08:00 às 17:00 horas	CLT	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças e jardins); Utilização de produtos de limpeza, transporte de móveis e de objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais, Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc)
1- Motorista	Ensino Fundamental	44 horas semanais	MEI	Realizar transporte dos usuários e profissionais e profissionais

	e CNH (carteira Nacional de Habilitação) na categoria B ou superior	Horário: 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira e sábado das 08:00 às 12:00 horas		nas atividades necessárias
Profissional de alimentação	Ensino Fundamental e experiência comprovada na área	44 horas semanais Horário: 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira e sábado das 08:00 às 12:00 horas	CLT	Preparar a alimentação para os acolhidos e realizar outras tarefas correlatadas

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
SAICA	<ul style="list-style-type: none"> - Discussão e troca de experiências junto aos serviços institucionais quanto ao processo de reordenamento; - Discussão e pactuação de ações, planos e projetos; - Articulação e fortalecimento da rede de proteção municipal.
SIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento a execução do plano de trabalho; - Orientações dos convênios; - Articulação para melhoria nos encaminhamentos e condutas.
Vara da Infância e Juventude	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação e coparticipação na garantia às famílias, às crianças e aos adolescentes o exercício de participação e expressão de vontade das crianças e dos adolescentes (artigo 100, parágrafo único, inciso XII do ECA) - Discussão de casos; - Articulação para melhora nos encaminhamentos e condutas dos Serviços de Acolhimento - Proporciona o apoio na agilização do atendimento de crianças e de adolescentes acolhidos e de suas famílias, entre outros.
CRAS	Encaminhamentos para mediações entre familiares dos acolhidos, na referência do território de moradia familiar, sempre que necessário.
CREAS	Acompanhamento sociofamiliar e articulação da rede de serviços socioassistenciais. Encaminhamento ao serviço especializado as crianças e adolescentes em

	situação de risco; quando movido do afastamento do convívio familiar envolver, violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave) de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições contraditórias.
CAPSI / CAPS AD	Acompanhamento pelo serviço de saúde mental; no sentido de garantir à criança e adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, como também em uso de álcool e outras drogas, acolhidos no serviço, acesso a tratamento especializado e medicamentos
SUS	Atendimento prioritário e humanizado.
Conselho Tutelar	Acompanhamento de situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio a reintegração familiar; dentre outros.
Ministério Público	Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meios da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar.
Rede de ensino pública municipal e estadual	Parceria para a inserção dos acolhidos nas escolas municipais e estaduais da região.
CIEE / Guarda Mirim	Parceria, inscrição e inserção de acolhidos em idade para concorrerem em processos de aprendizagem e de inclusão do mercado de trabalho (adolescente aprendiz e estagio);
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pastoral do Menor e Associação Amor em Cristo	Fortalecer o direito a convivência comunitária.
Defensoria Pública	Articulação e coparticipação na garantia às famílias, às crianças e aos adolescentes o exercício de participação e expressão de vontade das crianças e dos adolescentes (artigo 100, parágrafo único, inciso XII do ECA), do contraditório e da ampla defesa expressa no artigo 101, § 2º do ECA. Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, como também na responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente e na investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso. Também proporciona o apoio na agilização do atendimento de crianças e de adolescentes acolhidos e de suas famílias, entre outros.
Banco de Alimentos	Garantir o direito a segurança alimentar e segura.
Mesa Brasil	Garantir o direito a segurança alimentar e segura e, a partir da garantia via doação combater a fome, ao desperdício e à má distribuição de alimentos.

	Formação na área através das ações educativas, participando de cursos, treinamentos e oficinas sobre orientações no preparo, armazenamento, aproveitamento integral e diversidade de cardápio visando, assim, diminuir o desperdício.
--	---

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIO E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

As condições de acesso se dão a partir da determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, ou outra autoridade competente, sendo que nestes últimos o poder judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do ECA, os quais encaminham as famílias das crianças e adolescentes para este Serviço.

Formas de Acesso:

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, ou outra autoridade competente, sendo que nestes últimos o poder judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do ECA.

5.14) RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados na efetivação deste serviço são:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia:
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes em acolhimento com seus direitos garantidos, convivendo em ambiente seguro, desenvolvendo relacionamentos saudáveis e princípios de ética e cidadania;
- Crianças e adolescentes sendo atendidos em suas especificidades e particularidades de modo integral por todas as políticas públicas e sociais, sendo respeitada a condição de sujeito de direito e prioritário em suas atenções;

- Crianças e adolescentes sendo inserido em programas de cultura, esporte, lazer oferecido pela rede de atendimento e tendo a elevação da autoestima, a qual contribuirá para a saúde emocional e física, das crianças e adolescentes;
- Ampliação de conhecimentos, habilidades, atitudes que favoreçam o crescimento pessoal, autonomia e promova o protagonismo infanto-juvenil;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Acompanhamento familiar efetivo e que prime pelo fortalecimento do convívio, de suas emoções e socialmente a fim da reinserção familiar ou a colocação em famílias substitutas;
- Crianças e adolescentes sendo fortalecidas emocionalmente através de atendimento psicológico, pedagógico e social de forma individual, grupal e coletivo;
- Adolescentes preparados para o mercado de trabalho;
- Desenvolvimento de relacionamentos saudáveis e princípios de ética e cidadania;
- Aprendizagem significativa, ao privilegiar atividades que levem em conta as experiências prévias das crianças e adolescentes, estabelecendo relações entre o conhecimento e situações do cotidiano;
- Sentimento de cooperação, fortalecida pela interação, cooperação e a participação ativa;
- Autonomia, através da elaboração de projetos pessoais, principalmente os adolescentes, que estão se preparando para o exercício da vida profissional e desligamento do acolhimento institucional.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES			
Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS QUALITATIVOS	RESULTADOS QUANTITATIVOS
01	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer orientações às famílias quanto ao processo de acolhimento; - Instrumentalizar e orientar quanto a busca e acesso ao seu direito através do acesso ao sistema de justiça; - Oferecer acesso à informação das crianças e adolescentes de acordo com suas demandas; - Promover ações que ampliem a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Incentivar a integração e interação entre o núcleo familiar e a criança e/ou adolescente; - Aproximar as referenciais afetivas e 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes em contato com familiares e com seus vínculos preservados; - 80% das crianças e adolescentes com seus vínculos familiares fortalecidos; - 80% das famílias biológicas e extensas assíduas e participantes na vida da criança e adolescente acolhido; - Diminuição de 90% do período de acolhimento a fim de que não exceda o prazo estabelecido pelo ECA; - 100% de atividades internas e/ou externas de integração envolvendo acolhidos e familiares.

		<p>família extensa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o fortalecimento de vínculos e da função protetiva da família; - Acompanhar por meio de um processo socioeducativo e socioreflexivo os acolhidos e suas famílias a fim de auxiliá-los na reorganização e ressignificação dos vínculos entre seus membros; - Fortalecer e empoderar as famílias a fim de readquirirem sua função de núcleo protetivo. 	
02	Desenvolver aos adolescentes condições para a independência e o autocuidado	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar espaço de escuta e acolhimento segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; - Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; - Preparar para o desligamento do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% dos adolescentes com desenvolvimento de sua autonomia e independência; - 100% dos adolescentes orientados quanto sua independência – social, financeira, afetiva; - 100% dos adolescentes com desenvolvimentos de projetos futuros e preparados para o desligamento.
03	Ofertar às crianças e adolescentes ambientes e cuidados que promovam seu desenvolvimento integral;	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer ações que vislumbrem o desenvolvimento biopsicossocial de forma saudável; - Garantir o acesso a tratamento e acompanhamentos especializados; - Preservar a integridade física e mental da criança e do adolescente, a fim de não onerar processos de revitimização. - Preservar a integridade física e mental da criança e do adolescente, a fim de não onerar processos de revitimização. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes atendidos em suas singularidades e particulares; - 100% de crianças e adolescentes orientados quanto a violência; - 100% de crianças e adolescentes atendidos em suas questões de saúde.
04	Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar a preservação de sua identidade, integridade e sua história de vida; - Proporcionar que suas vivências sejam pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes com compreensão quanto a aplicação da medida de proteção e suas motivações.
05	Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar busca ativa a fim de oferecer orientações às famílias quanto ao processo de acolhimento; - Promover ações que ampliem a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ofertar ações que proporcionem a (re)construção de vínculos familiares; - Fortalecer e empoderar as famílias a fim de readquirirem sua função de núcleo protetivo 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes em contato com familiares; - 100% de atividades internas e/ou externas de integração envolvendo acolhidos e familiares.
06	Possibilitar a convivência comunitária;	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar acesso a atividades comunitárias, segundo suas necessidades, interesses e possibilidade; - Incentivar a participação em atividades e intervenções comunitárias. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% das crianças com seu direito de brincar fortalecido; - 90% das crianças e adolescentes inscritos e participando de atividades de convivência comunitária;

			<ul style="list-style-type: none"> - 100% das crianças e adolescentes com o fortalecimento do reconhecimento da vivência externa; - 100% de crianças e adolescentes com o fortalecimento do conhecimento dos espaços de vivência comunitária públicos tais como centro esportivo, escolas, etc.
07	Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral; - Fomentar e articular a participação na construção do PIA de toda rede de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% dos PIA elaborado ou em construção entre os técnicos e demais integrantes da rede socioassistenciais dentro do prazo legal; - 100% dos Planos de Atendimento e Acompanhamento Familiar construídos conjuntamente.
08	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral; - Fomentar a participação cidadã nos organismos participativos e de defesa de direitos; - Proporcionar acesso às políticas sociais; - Fomentar a participação em ações de controle social. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de famílias e indivíduos orientados quanto a seu direito a defesa; - 80% de famílias com acesso à rede de serviços socioassistenciais; - 80% das famílias com acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
09	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar e fomentar o desenvolvimento de talentos e habilidades; - Incitar o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; - Sensibilizar quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar; - Desenvolvimento de potencialidades e habilidades; - Estimular a capacitação especializada; - Fomentar ações que proporcione preparação para o desligamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - 80% dos adolescentes em idade de aprendizagem inseridos em Programa Especial de Aprendizagem; - 100% dos adolescentes motivados quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo; - 100% de participação em cursos profissionalizantes;
10	Facilitar a apropriação e ressignificação, por parte das crianças e adolescentes, de sua história de vida, de forma cuidadosa, sem julgamentos e com respeito às diferenças;	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir as proteções sociais através do assegurar das seguranças sociais de acolhida, de vivência e convivência familiar e comunitária; - Acolher de forma integral, garantindo o respeito às particularidades e a condição de sujeito em desenvolvimento; - Garantir as proteções sociais através do assegurar das seguranças sociais de acolhida, de vivência e convivência familiar e comunitária; - Acolher de forma integral, garantindo o respeito às particularidades e a condição de sujeito em desenvolvimento; 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes com compreensão quanto a aplicação da medida de proteção e suas motivações; - 100% de crianças e adolescentes acolhidos em suas especificidades; - 100% de crianças e adolescentes atendidos e acolhidos quanto aos seus processos de vivências anteriores e ressignificação.
11	Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a inserção em atividades lúdicas e de lazer objetivando também a convivência comunitária; - Sensibilizar quanto ao desenvolvimento da prática esportiva; 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% dos acolhidos matriculados na rede de ensino - 100% Atividades de Reforço Escolar a fim de fortalecimento do processo de aprendizagem;

	atividades ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular o brincar como princípio formativo; - Incentivar a ludicidade; - Favorecer o acesso às atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos equipamentos da comunidade; - Promover acesso e permanência a educação formal; - Proporcionar acesso a atividades psicopedagógicas; - Motivar a participação em cursos profissionalizantes; - Sensibilizar quanto a importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - 80% inseridos em atividades psicopedagógicas; - 80% dos adolescentes em idade de aprendizagem inseridos em Programa Especial de Aprendizagem; - 100% dos adolescentes motivados quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo; - 90% dos adolescentes participando em cursos profissionalizantes; - 100% dos acolhidos sensibilizados quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar.
12	Acompanhar de forma sistemática, imediatamente após o acolhimento, a família de origem, tanto a família nuclear quanto a extensa, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário;	<ul style="list-style-type: none"> - Acolher de modo integral e imediato após o acolhimento a família em suas configurações; - Fortalecer a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral; - Acompanhar por meio de um processo socioeducativo e socioreflexivo os acolhidos e suas famílias a fim de auxiliá-los na reorganização e ressignificação dos vínculos entre seus membros; 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de famílias e indivíduos orientados quanto a seu direito a defesa; - 80% de famílias com acesso à rede de serviços socioassistenciais; - 80% das famílias acompanhadas de modo sistemático.
13	Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem, nuclear ou extensa;	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a manutenção dos vínculos familiares e comunitários; - Promover ações que estimulem o apadrinhamento afetivo a fim de minorar os processos de colocação em família substituta 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% das crianças e adolescentes destituídos ou em processo de destituição com suas demandas encaminhadas; - 80% das crianças e adolescentes com seus vínculos familiares – família de origem – reestabelecidos.
14	Propiciar espaços de escuta e construções coletivas com as crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades de comunicação, participação e autonomia;	<ul style="list-style-type: none"> - Preservar e proporcionar espaço que respeite a individualidade e a privacidade; - Garantir espaço acolhedor com acesso aos meios de comunicação respeitando o direito à informação; - Proporcionar bem estar e convivência saudável durante o período de acolhimento; 	-100% de crianças e adolescentes acolhidos em processos de escuta
15	Desenvolver com os adolescentes, especialmente com aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem forem reduzidas, condições	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar e fomentar o desenvolvimento de talentos e habilidades; - Incitar o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; - Sensibilizar quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar; 	<ul style="list-style-type: none"> - 80% dos adolescentes em idade de aprendizagem inseridos em Programa Especial de Aprendizagem; - 100% dos adolescentes motivados quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo; - 100% de participação em cursos profissionalizantes;

	para a independência, autocuidado e construção de projetos de vida;	Desenvolvimento de potencialidades e habilidades; - Estimular a capacitação especializada; - Fomentar ações que proporcione preparação para o desligamento.	
16	Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial.	- Monitorar as situações de violência progressas ao acolhimento;	- 100% dos casos notificados e encaminhados; - 100% dos dados informados ao sistema de vigilância.

Os indicadores de monitoramento e avaliação perfazem os seguintes itens, a saber:

Indicadores de avaliação:

- Desenvolvimento individual;
- Desenvolvimento das atividades;
- Envolvimento e participação dos responsáveis;
- Postura e atuação dos funcionários;
- Organização interna dos grupos de trabalho;
- Alcance das metas propostas;
- Qualidade dos serviços prestados;
- Envolvimento e participação da comunidade;
- Relevância dos serviços na vida das pessoas atendidas, dos funcionários e da comunidade local.

O monitoramento ocorre em vários momentos dentro Serviço de Acolhimento, a saber.

- Semanal realizado pela SECID através da gestão de vagas e operacionalização do Serviço, no qual é mensurada a operacionalização do serviço prestado e as vagas disponíveis.
- Mensalmente são monitorados pelos entes federados através de um Relatório Mensal de Atividades Realizadas, com o registro do que foi realizado no mês, avanços e desafios; como também a Relação Nominal de Atendimentos no mês vigente, a qual avalia e mensura as vagas ofertadas, as vagas conveniadas e as vagas operacionalizadas no neste mês.
- Trimestralmente há o monitoramento do Ministério Público, o qual vem a mensurar a efetividade da medida aplicada, os recursos nela empenhado e o serviço prestado.
- Semestralmente há o monitoramento do Tribunal de Justiça realizada pelo Juiz da Vara da Infância de Sorocaba através da Visita Correccional, na qual este vem a monitorar e avaliar a aplicação da medida, as ações efetivadas no período, os recursos utilizados, juntamente com a equipe técnica do Poder Judiciário.

5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO

As supervisões por parte dos órgãos conveniados são realizadas segundo critérios em termos próprios e têm como objetivo observar a qualificação do trabalho e procedimentos adotados em relação aos usuários.

As avaliações são realizadas semestralmente pela direção da AEBVB, mensalmente pela coordenação e equipe técnica do Serviço e semanalmente e de modo participativo e conjunto com os usuários.

Quanto à participação das crianças e adolescentes, realizamos semanalmente um grupo onde todos podem se expressar e participar de forma interativa.

5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? Sim (X) Não ()

Núcleo 1 / Endereço: Avenida Américo Figueiredo, 645 – Jardim Simus.

Locado (X) Próprio () Cedido ()

Condições de acessibilidade

Sim (X) Parcialmente () Não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos/mov eis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Sala de TV e de Estar com espaço suficiente para acomodar 20 atendidos e educadores na qual será oportunizadas sessões de cinema e programa de entretenimento, espaço de convivência e integração	4 sofás (dispostos em ambas as salas), 2 aparelhos televisores, 1 aparelho de DVD	Não se aplica
Sala de jantar/copa com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos, tem por objetivo ser um espaço de convivência e	3 mesas, 25 cadeiras, 1 réchaud	Não se aplica

socialização, refeições, eventos, festa.		
Ambiente de Estudo para a realização de atividades pedagógicas de acompanhamento e desenvolvimento escolar	1 Jogo de mesa e cadeiras(infantil), 1 Jogo de mesa e cadeiras(juvenil), 1 mesas para estudo, 2 cadeiras de escritório, 2 estantes pré-fabricadas coloridas,	Material pedagógico tais como papel sulfite, lápis preto, lápis de cor, tinta guache, pinceis, cadernos, papel cartão, papel dobradura, caneta esferográfica vermelha, preta, azul; giz de cera, tinta de impressora, cola, cola com glitter.
Cozinha com espaço suficiente para acomodar os utensílios e mobiliário para preparar alimentos	1 fogão industrial, 1 microondas, 2 geladeiras, 1 freezer	Gêneros alimentícios em geral, materiais descartáveis, touca de proteção, luvas de proteção, copos descartáveis.
Dispensa para armazenamento dos gêneros alimentícios	2 armários	Gêneros alimentícios em geral, materiais descartáveis touca de proteção, luvas de proteção, copos descartáveis.
Quartos guarnecidos do espaço suficiente para acomodar camas, beliches e berços dos usuários, com a presença de espaço individualizado para a guarda de pertences pessoais.	2 camas individuais, 9 camas do tipo beliche, 1 berço com trocador	Não se aplica
Área de Serviço com espaço suficiente para acomodar utensílios, objetos e produtos de limpeza, espaço no qual vem a propiciar a higienização e asseio indumentes.	1 máquina de lavar roupa, 1 armário com chave para a guarda de produtos de limpeza	Produtos de limpeza e higiene em geral.
Área externa espaço que possibilita o convívio e brincadeiras, lazer, afim de desenvolver seu direito de desenvolver o brincar, área de convivência comunitária, Horta Planejada	1 quadra poliesportiva, 1 escorregador, 1 balança, 1 trepa-trepa	Materiais esportivos, bola de futebol de salão, rede para trave de futebol de salão.
Sala para a equipe técnica com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e administrativas.	2 computadores completos, 1 impressora de uso comum, 3 mesas para computadores, 3 cadeiras giratórias de escritório, 3 cadeiras de escritório	Materiais de escritório de uso geral tais como papel sulfite, canetas esferográficas, grampos para grampeador, cliques de papel, caderno universitário, tinta para impressora, borracha, lápis.

	comum, 1 aparelho de fax, 1 aparelho telefônico.	
Sala de atendimento psicológico e pedagógico (Cantinho da calma)	15 almofadas, 1 tenda, 2 kits Tatame com 12 peças, janela para teatro fantoche em papelão, kit jogos de boliche, kit cozinha, casinha turma da Monica, tapete de pista de corrida, caixa de carrinhos	Não se aplica
Sala de coordenação/atividades administrativas com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza administrativa.	1 arquivo para pastas suspensas, 2 armários multiuso, 2 arquivos pequenos, 1 computadores completos, 1 impressora de uso comum, 1 cadeira giratória de escritório, 1 mesa para computador do tipo estação.	Materiais de escritório de uso geral tais como papel sulfite, canetas esferográficas, grampos para grampeador, cliques de papel, caderno universitário, tinta para impressora, borracha, lápis.
Banheiro	A residência é composta por 4 banheiros, respeitando as especificações técnicas.	Material de higiene tais como sabonetes, papel higiênico, xampu, condicionador, entre outros.

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO

Nome completo: Valeria Ortiz Fulco

Formação: Pedagogia

Telefone para contato: (15) 3221-1309

E-mail do coordenador: casanovavida@hotmail.com/ casanovavida@valedabencao.org.br

Sorocaba, 31 de março de 2025.

**Elio
Zarpelon**

Assinado de forma
 digital por Elio Zarpelon
 Dados: 2025.03.31
 10:53:22 -03'00'

Elio Zarpelon

Nome do Representante Legal

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 07/2023

Prorrogação Termo de Colaboração 2024/00697 - 16/04/2025 A 15/04/2026

Nome da Organização: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENÇÃO - ABRIGO NOVA VIDA**

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE: **Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em consonância com o artigo 1º da Resolução do CNAS nº 109/2009.**

Valor Total da Proposta para execução de custeio por 30 (trinta) dias **R\$ 101.920,00**

Valor per capita - 20 atendidos **R\$ 5.096,00**

Valor Total da Proposta para execução de custeio por 12 (doze) meses **R\$ 1.223.040,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Mês 1 R\$ 101.920,00	Mês 2 R\$ 101.920,00	Mês 3 R\$ 101.920,00	Mês 4 R\$ 101.920,00	Mês 5 R\$ 101.920,00	Mês 6 R\$ 101.920,00
Mês 7 R\$ 101.920,00	Mês 8 R\$ 101.920,00	Mês 9 R\$ 101.920,00	Mês 10 R\$ 101.920,00	Mês 11 R\$ 101.920,00	Mês 12 R\$ 101.920,00

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA – RECURSO PÚBLICO

	Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	Mes 5	Mes 6	Mes 7	Mes 8	Mes 9	Mes 10	Mes 11	Mes 12	Total Previsão
RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	64.677,51	776.130,12
Soluções e ordenamentos	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	51.743,63	620.923,56
INSS	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	4.514,62	54.172,44
FGS (escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deslido Coleto	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	1.637,15	19.645,80
Vale Transporte	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	1.918,11	23.017,32
Vale Alimentação / Costa Básica	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	54.720,00
Outros: Indicação Trabalhista	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	3.648,00
RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Motocicla - (ME)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Pedagoga (ME)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
ATERIAIS/OUTROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Medicamentos em geral, de acordo d a necessidade	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (Incluir funcionamento)	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.660,00
Acougue	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Hortifrut	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
Gêneros alimentícios em geral	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	37.200,00
Padaria	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Outros:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00	24.360,00
Materiais de Escrito	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
Materiais Pedagógicos / Didáticos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Materiais pequenos reparos/manutenção / Uniforme escolar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Manutenção Veicular / Predial	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.560,00
Serviços de Manutenção Informática, Elétrica, Externos, Reparos em Equipamentos e Eletrodinâmica, Uniforme escolar	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Serviços de Manutenção Espaço Físico, Cofre de Grama	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	4.440,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	73.200,00
Aluguel IPTU	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	73.200,00
UTILIDADES PÚBLICAS (1)	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	2.768,85	33.418,20
Energia Elétrica Projeto	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	8.520,00
Água destinada ao uso do Projeto	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
Teléfono destinado ao uso do Projeto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	1.920,00
Internet destinado ao uso do Projeto	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	283,00	3.396,00
Gás destinado ao uso do Projeto	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	581,85	6.982,20
COMBUSTÍVEL	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
Combustível utilizado no uso do Projeto	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
PROFISSIONAIS	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	10.877,64	130.531,68
Faixas + 1/3 Faixas+ FGTS	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	4.647,51	55.770,12
13ª faixa + FGTS 13ª	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	4.210,21	50.622,62
INSS 13ª	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	458,70	5.504,40
Ressarcimento IRRF FGTS	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	1.561,22	18.734,64
TOTAL FINAL	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	1.223.040,00

Elio Zarpelon
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por Elio Zarpelon
Dados: 2025.03.31
120714-0300

ANEXO V

CUSTO DA FOLHA	Salário Base	Val. ad. Not. (30%)	Horas Extras (média)	Salário Final	FGTS (8%)	INSS (demonstrativa do)	Férias + 1/3 Férias	FGTS Férias	1/12 avos 13º salário	FGTS 13º	INSS 13º (demonstrativa do)	Vale Transporte	Diário coletivo (demonstrativa do)	Provisão: rescisões	Vale Alimentação (Cesta Básica)	Medicina do Trabalho	TOTAL
Coordenador (1) - 40h semanais (CLT)	4.716,88	-	-	4.716,88	377,35	471,69	502,14	40,17	393,07	31,45	39,31	-	141,51	149,00	240,00	16,00	6.466,06
Assistente Social (1) - 30h semanais (CLT)	4.230,65	-	-	4.230,65	338,45	423,07	449,19	35,94	352,55	28,20	35,26	-	126,92	139,61	240,00	16,00	5.830,60
Psicólogo (1) - 40h semanais (CLT)	4.230,65	-	-	4.230,65	338,45	423,07	449,19	35,94	352,55	28,20	35,26	-	126,92	139,61	240,00	16,00	5.830,60
Educador Cuidador (4 - 12x36) (CLT)	9.260,00	3.241,00	-	12.501,00	740,80	926,00	1.043,04	83,44	1.041,75	83,34	104,18	555,60	375,03	335,00	960,00	64,00	17.407,97
Auxiliar Educador Cuidador (10 - 12x36) (CLT)	19.020,00	6.657,00	-	25.677,00	1.521,60	1.902,00	1.932,22	154,58	2.139,75	171,18	213,98	1.141,20	770,31	689,00	2.400,00	160,00	35.986,53
Serviços Gerais - 40h semanais - (CLT)	1.800,00	-	-	1.800,00	144,00	180,00	173,33	13,87	150,00	12,00	15,00	108,00	54,00	52,00	240,00	16,00	2.709,20
Profissional de alimentação (1) - 44h semanais - (CLT)	1.888,00	-	-	1.888,00	151,04	188,80	188,89	15,11	157,33	12,59	15,73	113,28	56,64	57,00	240,00	16,00	2.839,24
Motorista (1) - MEI	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Pedagoga profissional - MEI	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
TOTAL	50.146,18	9.898,00	-	60.044,18	3.611,69	4.514,62	4.738,00	379,04	4.587,02	366,96	456,70	1.918,08	1.651,33	1.561,22	4.560,00	304,00	82.070,20
CUSTOS / DESPESAS	MENSAL	ANUAL															
RECURSOS HUMANOS 5	64.677,51	776.130,12															
RECURSOS HUMANOS 6	5.000,00	60.000,00															
MEDICAMENTOS	500,00	6.000,00															
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (usuários / Funcionários)	7.650,00	91.800,00															
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.030,00	24.360,00															
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	14.400,00															
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.100,00	73.200,00															
UTILIDADES PÚBLICAS (7)	2.784,85	33.418,20															
COMBUSTÍVEL	1.100,00	13.200,00															
PROVISÕES	10.877,64	130.531,68															
TOTAL	101.920,00	1.223.040,00															

Elio Zarpelon
Assinado de forma digital por Elio Zarpelon
Dados: 2025.03.31 12:09:02-03'00"

ELIO ZARPELON
PRESIDENTE